



**PARECER Nº 1917, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 886, DE 2025**

De autoria do Deputado Marcio Nakashima, o Projeto de lei nº 886, de 2025, propõe a instituição do Programa Renda Mãe Solo Paulista.

A matéria permaneceu em pauta, nos termos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, nas sessões correspondentes aos dias 29 de agosto à 04 de setembro do presente ano, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos ao seu texto original.

No curso do processo legislativo, a matéria fora distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Defesa e dos Direitos das Mulheres, e Finanças, Orçamento e Planejamento.

Encaminhada à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para sua análise nos aspectos constitucional, legal e jurídico, fomos designados, pelo Presidente deste Órgão Técnico, a prolatar parecer na qualidade de relator.

Ao verificartermos o teor da propositura, constatamos que a matéria é de natureza legal e constitucional, conforme dispõe o artigo 21 da Constituição do Estado, e sua competência se encontra em consonância ao que prevê o artigo 24 da nossa Carta Magna Paulista.

Isto posto, no que concerne a este órgão técnico opinar, nosso parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de lei nº 886, de 2025.

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM,  
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 26/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator